



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 006ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 005ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2022. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. 0600398-59.2020.6.10.0049 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Altamira do Maranhão – 49ª Zona Eleitoral de Vitorino Freire

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta divulgação em grupo de *WhatsApp* de pesquisa eleitoral sem prévio registro – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Unidos Por Altamira do Maranhão”

Advogados: Drs. Pedro Durans Braid Ribeiro – OAB/MA 10.255, Juliana Souza Reis – OAB/MA 21.111, Isabela de Azevedo França Pereira – OAB/MA 21.727

Recorridos: Ileilda Moraes da Silva Cutrim, John Damasceno de Jesus

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Luís Felipe Lira de Sousa – OAB/MA 19.922, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Pedido de vista da Juíza Ângela Maria Moraes Salazar após o voto da relatora, em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. Preliminar rejeitada à unanimidade. Os Senhores Juízes e Senhoras Juízas aguardam o voto-vista para se manifestar quanto ao mérito. Sustentação oral da advogada Francisca Agda Oliveira Feitosa, pelo recorrido.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600437-60.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Luzia do Paruá – 80ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeito pelo Partido Social Democrático – PSD – Eleições 2020)

Recorrente: Eunice Boueres Damasceno

Advogados: Drs. Sônia Maria Lopes Coelho – OAB/MA 3.811, Francisco de Assis Souza Coelho Filho – OAB/MA 3.810, Ediney Vaz Conceição – OAB/MA 13.343

Interessado: Raimundo Nezildo Monteiro Vinhas

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600768-69.2020.6.10.0071 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Açailândia – 71ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular, por meio do derramamento de “santinhos” próximo a seções eleitorais – Eleições 2020)

Recorrente: Epifanio Andrade Silva

Advogados: Drs. Bruno Souza Rosa – OAB/MA 12.354, Khalil Tancredo Sousa Lustosa – OAB/MA 12.913

Recorrida: Promotoria da 71ª Zona Eleitoral de Açailândia

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal, conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Por maioria e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitaram a preliminar de decadência. Vencida nesta parte a relatora.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600261-38.2020.6.10.0062 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Loreto – 62ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular consistente na realização de evento assemelhado a showmício – Eleições 2020)

Recorrente: Marcos Franco Martins Bringel

Advogado: Dr. Wilton Barros de Oliveira – OAB/MA 13.975

Recorrida: Promotoria da 62ª Zona Eleitoral

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para afastar a multa aplicada, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às nove horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 31/01/2022, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/02/2022, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/02/2022, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 03/02/2022, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 04/02/2022, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/02/2022, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/02/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/02/2022, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/02/2022, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1551895** e o código CRC **FD9B716D**.

0000953-92.2022.6.27.8000	1551895v3
---------------------------	-----------